

PARTWORK Auditores Independentes
Independent Member GGI | Geneva Group
International
Av. Paes de Barros, 3.141
| Mooca | São Paulo | Brasil

T+55 11 3384.7479
www.partwork.com.br

04/dezembro/2014

Ao: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Ofício nº 1504-14/DICON

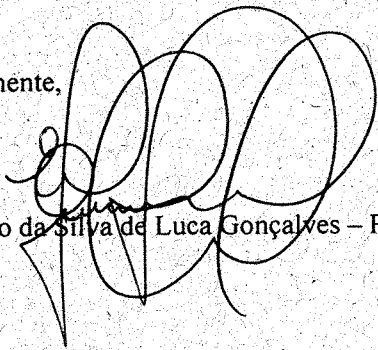
At.: Srs. Conselheiros

Ref.: Relatório de Asseguração Limitada – RAL nº 0207-2014

Prezados senhores,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^{as.}, o Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes do Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14.

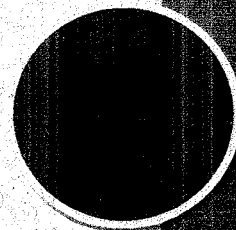
Atenciosamente,



Elaine Lério da Silva de Luca Gonçalves – Partner



Welson Ricardo Cavalcante de Melo – Acting Partner



**CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA – 14ª REGIÃO
– CRP-MS**

Relatório de Asseguração Limitada

Em 31 de dezembro de 2013



ISO 9001-2008

PARTWORK
ASSOCIADOS



Índice

Relatório de Asseguração Limitada	2
---	---



PARTWORK
ASSOCIADOS



ISO 9001-2008

Aos
Conselheiros do
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
Brasília - DF

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho Federal de Psicologia, para apresentar nosso relatório de asseguaração limitada sobre os indicadores contidos no Relatório de Prestação de Contas e Balanço Social com base nas Diretrizes do Conselho Regional de Psicologia da Jurisdição do Estado de Mato Grosso do Sul- MS – CRP 14. Nossa responsabilidade é o de emitir um relatório de Asseguaração Razoável sobre esse Relatório de Prestação de Contas Anual.

Responsabilidade da Administração

A administração do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações constantes no Relatório Anual de Prestação de Contas e Balanço Social relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, de acordo com critérios, premissas e metodologias do Conselho Federal de Psicologia – CFP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir elaboração dessas informações livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é expressar a conclusão sobre os indicadores constantes no Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, com base no trabalho de asseguaração limitada conduzido de acordo com o Comunicado Técnico do Ibracon (CT) Nº 07/2012, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado tomando por base a NBC TO 3000 (Trabalhos de Asseguaração Diferente de Auditoria e Revisão), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela Federação Internacional de Contadores, aplicáveis às informações não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que os indicadores do Relatório Anual de Prestação de Contas e Balanço Social do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguaração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente nas indagações à administração e outros profissionais da Companhia que foram envolvidos na elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilite concluir na forma de asseguaração limitada sobre as informações contidas no Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social. Um trabalho de asseguaração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o leve a acreditar que as informações constantes no Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social, podem apresentar distorções relevantes.



PARTWORK
ASSOCIADOS



ISO 9001-2008

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações constantes no Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social de acordo com critérios, premissas e metodologias próprias do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14. Os procedimentos compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os controles internos que serviram de base para a elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013; (b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para a preparação e compilação do Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, através de testes pela elaboração das informações; (c) aplicação de procedimentos analíticos sobre informações quantitativas e indagações sobre informações qualitativas e sua correlação com os indicadores do Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14; e (d) confronto dos indicadores de natureza financeira com as demonstrações financeiras e/ou registro contábeis.

Os trabalhos de asseguarção limitada compreenderam, também, a aderência às diretrizes da estrutura de elaboração dos indicadores aplicável à elaboração das informações constantes no Relatório Anual de Prestação de Contas, Sustentabilidade e Balanço Social do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Acreditamos que as evidências obtidas em nosso trabalho foram suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

Alcance e limitações

Nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção razoável sobre as informações divulgadas no Relatório Anual de Prestação de Contas do exercício de 2013.

Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas de auditoria das demonstrações contábeis. Adicionalmente, nosso relatório não proporciona nenhum tipo de asseguarção sobre o alcance de informações futuras (como por exemplo: metas, expectativas, estratégias e projeções) e informações descritivas que são sujeitas a avaliação subjetiva.

Nível de Aplicação

Aplicamos os procedimentos determinados no Relatório de Prestação de Contas, emitido pelo Conselho Regional de Psicologia da Jurisdição do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, emitido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP por meio do Processo nº 583/2014 e complementando pelo Ofício nº 1504-14/DICON-CFP.

A suficiência destes procedimentos é de responsabilidade exclusiva da administração do Conselho Federal de Psicologia.

Como requerido por V.Sas., procedemos a leitura da prestação de contas nº 583/2014 com 162 páginas e nossas observações estão apresentados a seguir:

Planejamento e Resultados Alcançados: O planejamento Estratégico do CRP-14, visa na divulgação de Atuação.

Resultado dos procedimentos efetuados: Procedimento aplicado parcialmente: Não observamos o desempenho financeiro no relatório de gestão do exercício de 2013, através de análises de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Seca (LS) e Liquidez Geral e a apuração do Índice Geral ou Total, afim de demonstrar a atual situação financeira da Entidade.

Indicadores Gerais de RH – Os indicadores demonstram a efetividade da gestão da Entidade

Indicador: Turn Over – Cálculo do índice de rotatividade de pessoal (turn over) é baseado no volume de todas as admissões e demissões de pessoal em relação aos recursos humanos disponíveis na Entidade, dentro de um certo período de tempo, e em termos percentuais;

Indicador: Absenteísmo – Calculo da soma dos períodos em que os funcionários se encontram ausentes do trabalho, por motivo de faltas e que são abonadas.

Índice de Capacitação em Recursos Humanos – Equivalente ao percentual mínimo e máximo, fixados com limites orçamentários para investimento nas capacitações com base na folha de pagamento da Entidade.

Indicador de capacitação do funcionário

A quantidade média de horas do trabalhador realizadas no período total (em horas) confrontando com média prevista (em horas) de capacitação/pessoa, atendendo as demandas espontâneas da Entidade.

Índice Orçamentário da Folha de Pagamento – Determina o percentual estabelecido pela Entidade como parâmetro para cálculo das despesas com salários, encargos sociais e benefícios. A referida porcentagem não poderá ultrapassar do orçamento global da Instituição, no qual deverá ser analisado pelo Administrador Financeiro, viabilizando os parâmetros estabelecidos nas diretrizes nacionais.

Licitações: Processos licitatórios em diversas modalidades.

Resultado dos procedimentos efetuados: Procedimento aplicado parcialmente: Conforme relatório anual do exercício de 2013, foram apresentadas as execuções das despesas por modalidade de licitação, por natureza e elemento da despesa, no entanto, não foram especificados o valor do contrato, valor do aditivo (caso houver) e valor executado. Salientamos ainda a ausência dos valores em resumo, caracterizado por modalidade, conforme demonstramos:

Valor por modalidade – (i) Modalidade; (ii) Valor estimado ou orçado; (iii) Valor Contrato; Economicidade – (i) Valor estimado; (ii) Valor Contratado; (iii) Apuração da economicidade;



PARTWORK
ASSOCIADOS



ISO 9001-2008

Contratações por classificação empresarial – Histórico das contratações para aquisição de matérias e serviços; (i) EI – Empreendedor Individual; (ii) ME - Microempresa; (iii) EPP – Empresa de Pequeno Porte; (iv) Outros.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, exceto quanto aos procedimentos aplicados descritos na seção “Nível de Aplicação”, nada chegou a acreditar ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que os indicadores constantes no Relatório de Prestação de Contas e Balanço Social, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o critérios, premissas e metodologias do Conselho Federal de Psicologia – CFP.

Outros Assuntos

Os procedimentos aplicados em um trabalho de asseguração limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de asseguração que tem por objetivo emitir uma opinião sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade e Balanço Social. Consequentemente, apresentamos a seguir, algumas considerações que podem ter efeitos na preparação do Relatório de Prestação de Contas e Balanço Social, para os próximos exercícios, com base nas diretrizes do GRI, Versão 3.1, nível A.

Um dos critérios de avaliação mais conhecidos e aplicáveis aos relatórios de sustentabilidade é o GRI – *Global Reporting Initiative*, cuja principal proposta é desenvolver e disseminar globalmente diretrizes para a elaboração de relatórios de sustentabilidade (*Sustainability Reporting Guidelines*), para uso voluntário por organizações que queiram relatar as dimensões econômicas, sociais e ambientais de suas atividades, produtos e serviços. O GRI é reconhecido como uma base geralmente aceita para preparação dos relatórios de sustentabilidade, porém, podem existir outros critérios de avaliação, como por exemplo, o Código de Conduta Global. As diretrizes também descrevem que um dos objetivos de um desenvolvimento sustentável é atender as necessidades do presente sem comprometer a habilidade que as gerações futuras terão para atingir as suas próprias necessidades. A Entidade poderá estudar a possibilidade de aplicação para os próximos exercícios. Nossa conclusão não contém considerações e ressalva sobre a não aplicação deste assunto.

Considerando que os procedimentos descritos nos parágrafos acima não se constituem em um trabalho de auditoria, conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre a prestação de contas do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14 em 31 de dezembro de 2013. A administração entende que os controles internos são fundamentais para o cumprimento de seu objetivo como a salvaguarda dos ativos do Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, para tanto no decorrer dos anos tem procurado fortalecer essa estrutura, com os estabelecimentos de normativos, sistemas, pessoal, entre outros. A auditoria das demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2013, no qual emitidos o parecer com “base para abstenção de opinião”, seguindo os procedimentos de auditoria em conformidade com as NBCs TA 580 e 705 emitido em 11 de agosto de 2014 e Carta Comentário sobre Revisão dos Procedimentos Contábeis e controles internos nº 0027/2014 emitido em 11 de agosto de 2014. Com base no exposto, o Conselho Regional de Psicologia – CRP 14, através de ofício datado em 28 de novembro de 2014, apresentou as justificativas e respostas, para nossa revisão através do Ofício nº 1504-14/DICON –



ISO 9001-2008

PARTWORK
ASSOCIADOS

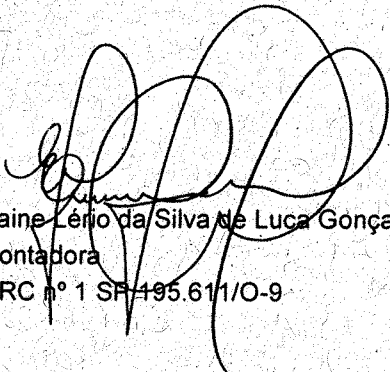


CFP datado em 02 de dezembro de 2014, onde apresentamos a nossa evidência e conclusão sobre os nossos apontamentos. *Conforme Relatório Complementar nº 00208-2014 e Parecer final das demonstrações contábeis nº 0209-2014, retificando Parecer anterior nº 0049-2014.*

Somos auditores independentes com relação à Entidade, conforme as normas e aos regulamentos vigentes no Brasil. Nosso parecer com relação à auditoria dessas demonstrações contábeis, encontram-se, também, incluídos no processo de prestação de contas, sobre a organização processual.

Brasília, 04 de dezembro de 2014.

PARTWORK
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 026625/O-6



Elaine Lério da Silva de Luca Gonçalves
Contadora
CRC nº 1 SP 495.611/O-9